

PORTARIA N.º 449/2024 – DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Prof.ª Maria do Carmo de F. F. nº 12.123
Data: 14.11.24
João Paulo G. F. Leite de Freitas
CPF: 030.827.904-000
Telefone: (34) 3412-4421

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Campina Verde-MG, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 84, inciso V da Lei Orgânica do Município, da Constituição da República, em seu artigo 41, inciso II, bem como o artigo 2º, inciso II, alínea ‘a’, da Lei Municipal n.º 2.404/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONSIDERANDO o ofício expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 11 de novembro de 2024, o qual relata que a servidora pública municipal C. D. F. F., matrícula funcional n.º 23.142, vem agindo com desídia no desempenho de suas funções, se recusando a realizar Plano de Atendimento Familiar para as pessoas acompanhadas do Centro de Referência de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1.º – DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a apuração de possíveis infrações praticadas pelo servidor C. D. F. F. matrícula funcional n.º 23.142, com fulcro no art. 7.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.404 de 24 de abril de 2023.

Art. 2.º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores:

I – **GUSTAVO FREITAS BARBOSA**, matrícula nº 26.617, inscrito no CPF sob o nº 133.268.356-80, portador da cédula de identidade RG nº MG-19.615.565-SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida 25, nº 429, bairro Centro, Campina Verde-MG, CEP: 38.270-000;

II – **HELDER CARLOS DOS SANTOS**, matrícula nº 22.671, inscrito no CPF sob o nº 062.227.236-59, portador da cédula de identidade RG nº MG-12.440.917-SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Bahia, nº 268, bairro Dona Ana, Campina Verde-MG, CEP: 38.270-000;

III – **JOÃO PAULO GOUVEIA FRANCO LEITE DE FREITAS**, matrícula nº 25.727, inscrito no CPF sob o nº 079.146.856-90, portador da cédula de identidade RG nº MG-14.510.357-SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, nº 733, bairro São Vicente, Campina Verde-MG, CEP: 38.270-000.

Parágrafo único. Fica designado Presidente da Comissão **GUSTAVO FREITAS BARBOSA**, matrícula nº 26.617, inscrito no CPF sob o nº 133.268.356-80, portador da cédula de identidade RG nº MG-19.615.565-SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida 25, nº 429, bairro Centro, Campina Verde-MG, CEP: 38.270-000, que deverá indicar um secretário para secretaria-lo, podendo ser um membro da Comissão ou não.

Art. 3º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º – A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art.5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Campina Verde-MG, 14 de novembro de 2024.



HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal